

2º CADERNO – PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

Item 8 Atestação:

Nosso entendimento é de que a licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de serviços/obras de restauração (permitida soma de atestados) comprovadamente executados em edificação protegida(s) por legislação federal, estadual ou municipal, que perfaçam no mínimo, um total de 3.400 m².

Os serviços abrangidos nestes atestados: restauração de cobertura, de piso de arenito, cantaria, cimalkas, esquadrias de madeira e forro de madeira, deverão estar contidos nos atestados apresentados, porém não haverá a exigência de quantitativos mínimos específicos para esses serviços.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto! Deverá ser atendido conforme subitem 11.9 do Edital: (de acordo com o item 8 do TR)

Em, 14/05/2021.

COPEL